LEI MUNICIPAL Nº 040/1990
Data: 23 de julho de 1990

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1 Fica o Chefe Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional no valor de CR$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2 O crédito adicional de que trata o artigo anterior, destina-se a aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, marca Case, modelo 580 H, nova, com concha trapezoidal.

Art. 3 A referida despesa será empenhada na seguinte rubrica:

08:00 – Departamento de Obras e Viação

41.20 – Equipamento e Material Permanente

Art. 4 Para a abertura deste crédito adicional, o Poder Executivo utilizará os recursos de conformidade com o Art. 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 23 de julho de 1990

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal